

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Consultivo do Parque Estadual Serra das Araras, é formado por 18 (dezoito) conselheiros, em conformidade com o resultado do processo eletivo realizado por meio do Edital de Convocação IEF/PESA-REDVSA nº 02/2018, ficando assim constituído:

I – Poder Público:

a) Titular: Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha;
Suplente: Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha;
b) Titular: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)/Parque Nacional Grande Sertão Veredas;
Suplente: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)/Parque Nacional Grande Sertão Veredas.
c) Titular: Polícia Militar de Minas Gerais/64º CIA PM/2º PEL PM/2º GP Chapada Gaúcha;
Suplente: Polícia Militar de Minas Gerais/64º CIA PM/2º PEL PM/2º GP Chapada Gaúcha.
d) Titular: Polícia Militar de Minas Gerais/16º CIA de Polícia Militar de Meio Ambiente;
Suplente: Polícia Militar de Minas Gerais/16º CIA de Polícia Militar de Meio Ambiente.
e) Titular: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG;
Suplente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG.
f) Titular: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (EMATER/MG);
Suplente: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (EMATER/MG).
g) Titular: Escola Estadual de Serra das Araras;
Suplente: Escola Estadual de Serra das Araras;
h) Titular: Escola Municipal Getúlio Inácio de Farias;
Suplente: Escola Municipal Getúlio Inácio de Farias.
i) Titular: Escola Municipal Santo Antônio;
Suplente: Escola Municipal Santo Antônio.

II – Sociedade Civil:

a) Titular: Associação Comunitária de Marimbás;
Suplente: Associação Comunitária de Marimbás.
b) Titular: Associação Comunitária de Serra das Araras;
Suplente: Associação Comunitária de Serra das Araras.
c) Titular: Associação Comunitária Morro do Fogo;
Suplente: Associação Comunitária Morro do Fogo.
d) Titular: Associação Comunitária Quilombola de São José do Barro Vermelho I;
Suplente: Associação Comunitária Quilombola de São José do Barro Vermelho I.
e) Titular: Associação das Bordadeiras Rurais da Serra das Araras;
Suplente: Associação das Bordadeiras Rurais da Serra das Araras.
f) Titular: Associação Quilombola Vó Amélia São Félix;
Suplente: Associação Quilombola Vó Amélia São Félix.
g) Titular: Fundação Pró-Natureza (FUNATURA);
Suplente: Fundação Pró-Natureza (FUNATURA).
h) Titular: Instituto Cultural e Ambiental Rosa e Sertão;
Suplente: Instituto Cultural e Ambiental Rosa e Sertão.
i) Titular: Usina Delta S.A/RPPN Aldéia;
Suplente: Usina Delta S.A/RPPN Aldéia.

§1º - A Presidência do Conselho Consultivo será exercida pelo Gerente do Parque Estadual Serra das Araras, que dará posse aos membros do Conselho.

§2º - Na ausência do Presidente do Conselho, este será substituído por um representante do Instituto Estadual de Florestas, o qual assumirá todas as obrigações atinentes à Presidência do Conselho, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

§3º - Os membros do Conselho não poderão receber remuneração de qualquer espécie pelo exercício das funções inerentes ao cargo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 30 de novembro 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

Henri Dubois Collet - Diretor Geral do IEF

PORTARIA IEF Nº 94 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a composição do Conselho Deliberativo da Reserva Estadual de Desenvolvimento Sustentável Veredas do Acari, para o biênio 2018-2020.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.344, de 23 de janeiro de 2018, Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, observando o disposto na Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, na Lei Federal nº 9.985, de julho de 2000 e no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002:

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Deliberativo da Reserva Estadual de Desenvolvimento Sustentável Veredas do Acari, é formado por 18 (dezoito) conselheiros, em conformidade com o resultado do processo eletivo realizado por meio do Edital de Convocação IEF/PESA-REDVSA nº 02/2018, ficando assim constituído:

I – Poder Público:

a) Titular: Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha;
Suplente: Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha;
b) Titular: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)/Parque Nacional Grande Sertão Veredas;
Suplente: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)/Parque Nacional Grande Sertão Veredas.
c) Titular: Polícia Militar de Minas Gerais/64º CIA PM/2º PEL PM/2º GP Chapada Gaúcha;
Suplente: Polícia Militar de Minas Gerais/64º CIA PM/2º PEL PM/2º GP Chapada Gaúcha.
d) Titular: Polícia Militar de Minas Gerais/16º CIA de Polícia Militar de Meio Ambiente;
Suplente: Polícia Militar de Minas Gerais/16º CIA de Polícia Militar de Meio Ambiente.
e) Titular: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG;
Suplente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG.
f) Titular: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (EMATER/MG);
Suplente: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (EMATER/MG).
g) Titular: Escola Estadual de Serra das Araras;
Suplente: Escola Estadual de Serra das Araras;
h) Titular: Escola Municipal Getúlio Inácio de Farias;
Suplente: Escola Municipal Getúlio Inácio de Farias.
i) Titular: Escola Municipal Santo Antônio;
Suplente: Escola Municipal Santo Antônio.

II – Sociedade Civil:

a) Titular: Associação Comunitária de Marimbás;
Suplente: Associação Comunitária de Marimbás.
b) Titular: Associação Comunitária de Serra das Araras;
Suplente: Associação Comunitária de Serra das Araras.
c) Titular: Associação Comunitária Morro do Fogo;
Suplente: Associação Comunitária Morro do Fogo.
d) Titular: Associação Comunitária Quilombola de São José do Barro Vermelho I;
Suplente: Associação Comunitária Quilombola de São José do Barro Vermelho I.
e) Titular: Associação das Bordadeiras Rurais da Serra das Araras;
Suplente: Associação das Bordadeiras Rurais da Serra das Araras.
f) Titular: Associação Quilombola Vó Amélia São Félix;
Suplente: Associação Quilombola Vó Amélia São Félix.
g) Titular: Fundação Pró-Natureza (FUNATURA);
Suplente: Fundação Pró-Natureza (FUNATURA).
h) Titular: Instituto Cultural e Ambiental Rosa e Sertão;
Suplente: Instituto Cultural e Ambiental Rosa e Sertão.
i) Titular: Usina Delta S.A/RPPN Aldéia;
Suplente: Usina Delta S.A/RPPN Aldéia.

§1º - A Presidência do Conselho Deliberativo será exercida pelo Gerente da Reserva Estadual de Desenvolvimento Sustentável Veredas do Acari, que dará posse aos membros do Conselho.

§2º - Na ausência do Presidente do Conselho, este será substituído por um representante do Instituto Estadual de Florestas, o qual assumirá todas as obrigações atinentes à Presidência do Conselho, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

§3º - Os membros do Conselho não poderão receber remuneração de qualquer espécie pelo exercício das funções inerentes ao cargo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 30 de novembro 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

Henri Dubois Collet - Diretor Geral do IEF

PORTARIA IEF Nº 95 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a composição do Conselho Consultivo do Refúgio Estadual de Vida Silvestre do Rio Pandeiros, da Área de Proteção Ambiental do Rio Pandeiros, da Área de Proteção Ambiental Cochá Gibão e do Parque Estadual Veredas do Peruaçu, para o biênio 2018-2020.
O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.344, de 23 de janeiro de 2018, Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, observando o disposto na Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, na Lei Federal nº 9.985, de julho de 2000 e no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002:

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Consultivo do Refúgio Estadual de Vida Silvestre do Rio Pandeiros, da Área de Proteção Ambiental do Rio Pandeiros, da Área de Proteção Ambiental Cochá Gibão e do Parque Estadual Veredas do Peruaçu, é formado por 22 (vinte e dois) conselheiros, em conformidade com o resultado do processo eletivo realizado por meio do Edital de Convocação IEF/PANDEIROS, COCHÁ GIBÃO E PERUAÇU nº 01/2018, ficando assim constituído:

I – Poder Público:

a) Titular: Prefeitura Municipal de Januária;
Suplente: Prefeitura Municipal de Januária;
b) Titular: Prefeitura Municipal de Bonito de Minas;
Suplente: Prefeitura Municipal de Bonito de Minas;
c) Titular: Prefeitura Municipal de Cônego Marinho;
Suplente: Prefeitura Municipal de Cônego Marinho;
d) Titular: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)/Área de Proteção Ambiental Cavernas do Peruaçu e Parque Nacional Cavernas do Peruaçu;
Suplente: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)/Área de Proteção Ambiental Cavernas do Peruaçu e Parque Nacional Cavernas do Peruaçu;
e) Titular: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA);
Suplente: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA);
f) Titular: Polícia Militar de Minas Gerais/11ª Companhia PM de Meio Ambiente/2º Pelotão PM de Meio Ambiente;
Suplente: Polícia Militar de Minas Gerais/11ª Companhia PM de Meio Ambiente/2º Pelotão PM de Meio Ambiente;
g) Titular: Polícia Civil de Minas Gerais/11º Departamento de Polícia Civil/2ª Delegacia Regional de Polícia Civil;
Suplente: Polícia Civil de Minas Gerais/11º Departamento de Polícia Civil/2ª Delegacia Regional de Polícia Civil;
h) Titular: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG;
Suplente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG.
i) Titular: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (EMATER/MG)/Unidade Cônego Marinho;
Suplente: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (EMATER/MG)/Unidade Cônego Marinho;
j) Titular: Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais (IDENE);
Suplente: Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais (IDENE);
k) Titular: Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)/Instituto de Ciências Agrárias;
Suplente: Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)/Instituto de Ciências Agrárias.

II – Sociedade Civil:

a) Titular: Sindicato dos Produtores Rurais de Januária;
Suplente: Sindicato dos Produtores Rurais de Januária;
b) Titular: Celso Luiz Galana – Proprietário de imóvel localizado no interior da UC;
Suplente: Josilaine Aparecida Gasparotto – Proprietária de imóvel localizado no interior da UC;
c) Titular: Associação Comunitária dos Pequenos Produtores de São José do Gibão;
Suplente: Associação Comunitária dos Pequenos Produtores de São José do Gibão;
d) Titular: Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Cabeceira do Borrachudo;
Suplente: Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Cabeceira do Borrachudo;
e) Titular: Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Traçadal;
Suplente: Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Traçadal;
f) Titular: Associação dos Pequenos Produtores Rurais e Agricultores Familiares União do Progresso;
Suplente: Associação dos Pequenos Produtores Rurais e Agricultores Familiares União do Progresso;
g) Titular: Associação dos Pequenos Produtores Rurais e Agricultores Familiares Quatro Irmãs;
Suplente: Associação dos Pequenos Produtores Rurais e Agricultores Familiares Quatro Irmãs;
h) Titular: Conselho de Desenvolvimento dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares de Barra dos Mandiãs;
Suplente: Conselho de Desenvolvimento dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares de Barra dos Mandiãs;
i) Titular: Cooperativa dos Pequenos Produtores Agroextrativistas de Pandeiros Ltda (COOPAE);
Suplente: Cooperativa dos Pequenos Produtores Agroextrativistas de Pandeiros Ltda (COOPAE);
j) Titular: Câmara de Dirigentes Lojistas de Januária (CDL);
Suplente: Câmara de Dirigentes Lojistas de Januária (CDL);
k) Titular: Cártais Diocesana de Januária;
Suplente: Cártais Diocesana de Januária.

§1º - A Presidência do Conselho Consultivo será exercida pelo Gerente do Parque Estadual Veredas do Peruaçu, escolhido através de votação pela plenária, que dará posse aos membros do Conselho.

§2º - Na ausência do Presidente do Conselho, este será substituído pelo Vice-Presidente, o Gerente das APAs Pandeiros e Cochá Gibão, o qual assumirá todas as obrigações atinentes à Presidência do Conselho, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

§3º - Os membros do Conselho não poderão receber remuneração de qualquer espécie pelo exercício das funções inerentes ao cargo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 30 de novembro 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

Henri Dubois Collet - Diretor Geral do IEF

30 1170655 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretora-Geral: Marília de Carvalho Melo

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrati- vos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 03778/2018, Usuário: Dalton Dornelas de Carvalho, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº1701216/2018.
*Processo nº 03576/2018, Usuário: Laticínios Noroeste Ltda, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº1701218/2018.
*Processo nº 01003/2018, Usuário: Nelson Veloso Cury, Celso Veloso Cury, Sivalv Antônio Veloso Cury, Vander Veloso Cury, Edson Veloso Cury, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº1701195/2018.
*Processo nº 17443/2017, Usuário: Dari Oar Pisetta, Tegio Marcelo Lopes Pisetta, Buritis, Deferido com condicio- nantes, Portaria nº1701192/2018.
*Processo nº 04046/2018, Usuário: Ivane Queiroz, Guarda-Mor, Deferido com condicionantes, Portaria nº1701194/2018.
*Processo nº 03425/2018, Usuário: José Paulo Borges ME, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº1701204/2018.
*Processo nº 17705/2017, Usuário: Orismar Moreira Leão, Luiz Carlos Gonçalves, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº170190/2018.
*Processo nº 18770/2017, Usuário: Vicente Antônio de Araújo, Altivo Altino Ferreira, Lagoa Grande, Deferido com condi- cionantes, Portaria nº1701188/2018.
*Processo nº 04216/2018, Usa- rios: WD Agroindustrial Ltda, João Pinheiro, Deferido com condicio- nantes, Portaria nº1701187/2018.
*Processo nº 05025/2018, Usuário:

Aldemir Ferreira Ápio, Formoso, Deferido com condicionantes, Por- taria nº1701191/2018.
*Processo nº 04657/2018, Usuário: Ronie Hud- son Trevisan, Varjão de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1701189/2018.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Unai, 03 de dezembro de 2018.

03 1171009 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Tri- ângulo Mineiro e Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 07761/2017, Usuário: LINO ANTONIO DE CARVA- LHO, Planura, Deferido com condicionantes, Portaria nº1901232/2018.
*Processo nº 23672/2016, Usuário: JOSÉ CARLOS GROSSI, Patroci- nio, Deferido com condicionantes, Portaria nº1901233/2018.
*Processo nº 26001/2017, Usuário: UNIPETRO MINAS DISTRIBUIDORA DE PETROLIO LTDA , Uberlândia, Deferido com condicionantes, Por- taria nº1901234/2018.
*Processo nº 42841/2016, Usuário: SERGIO MARTINS DA SILVA, Araguari, Deferido com condicionantes, Por- taria nº1901235/2018.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www. igam.mg.gov.br.

Uberlândia, 03 de Dezembro de 2018.

03 1171211 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Leste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 23408/2017, Usuário: Monte Santo Stone S.A. Dorés de Guanhães, Deferido com condicionantes, Portaria nº1501145/2018.
*Processo nº 27753/2013, Usuário: Laguna Empreendimentos Imo- biliários Ltda, São Gonçalo do Rio Abaixo, Deferido com condicio- nantes, Portaria nº1501147/2018.
*Processo nº 27606/2017, Usuário: Mineração Minas Brasil Eireli – ME, Pocrane, Deferido com condi- cionantes, Portaria nº1501149/2018.
*Processo nº 27438/2017, Usa- rios: Mineração Minas Brasil Eireli – ME, Aimorés, Deferido com condicionantes, Portaria nº1501156/2018.
*Processo nº 03345/2012, Usuário: Autotrans Transportes Urbanos Rodoviários Ltda, Ipatinga, Deferido com condicionantes, Portaria nº1501158/2018.
*Processo nº 01745/2015, Usuário: Celulose Nipo Brasileira S.A , Aquecena, Deferido com condicionantes, Portaria nº1501159/2018.
*Processo nº 19368/2015, Usuário: JKS Mineração Ltda, Jaguarauçu, Deferido, Por- taria nº1501161/2018.
*Processo nº 15852/2016, Usuário: Francisco Fazolo, Iueta, Deferido com condicionantes, Portaria nº1501166/2018.
*Processo nº 09993/2014, Usuário: Fabio Fazolo, Iueta, Deferido com condicionantes, Portaria nº1501193/2018.
*Processo nº 16439/2016, Usuário: Moacir Fazolo, Iueta, Deferido com condicionantes, Por- taria nº1501199/2018.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Leste de Minas. Os dados contidos nas referidas deci- sões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Governador Valadares, 03 de Dezembro de 2018.

03 1171202 - 1

O Superintendente da SUPRAM Jequitinhonha, no uso de suas atri- buições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 46.967 de 10/03/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das deci- sões proferidas nos processos administrati- vos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 00344/2018, Usuário: Magban Mármores e Granitos Aquidaban Ltda., Diamantina, Deferido com condicionantes, Portaria nº0401229/2018.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Jequitinhonha. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Diamantina, 03 de Dezembro de 2018.

03 1170970 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Helvécio Miranda Magalhães Júnior

Expediente

DESPACHO.O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria SEPLAG/nº 003/2018, com extrato publicado no Diário Oficial de 15/05/2018, e o que consta na Nota Técnica em Procedimento de Correção nº 1500.1408.18, determina o ENCERRAMENTO DAS APURAÇÕES e a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRA- TIVO DISCIPLINAR, no âmbito da Controladoria Geral do Estado.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2018.

Helvécio Miranda Magalhães Júnior
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

03 1170929 - 1

A SUPERINTENDENTE CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 39 do Decreto nº 47.337, de 12/01/2018, CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP, nos termos do artigo 179, da Lei nº 869, de 05/07/1952, artigos 10 e 12 do Decreto nº 28.039, de 02/05/1988, e inciso IV do artigo 1º da Resolução nº 2.321, de 04/07/1992 e Deliberação CCGPGF nº 02, de 03/09/2014, por 02 (dois) anos a partir da data desta publicação, à servidora LILIANE CRISTINA BONFIM FERREIRA, MASP 895.238-4, ocupante do cargo efetivo de Analista Executivo de Defesa Social, Nível II, Grau A, da Secretaria de Estado de Administração Prisional.

Thais Portela Amabile

Superintendente Central de Administração de Pessoal

A SUPERINTENDENTE CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 39 do Decreto nº 47.337, de 12/01/2018, CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP, nos termos do artigo 179, da Lei nº 869, de 05/07/1952, artigos 10 e 12 do Decreto nº 28.039, de 02/05/1988, e inciso IV do artigo 1º da Resolução nº 2.321, de 04/07/1992 e Deliberação CCGPGF nº 02, de 03/09/2014, por 04 (quatro) meses a partir da data desta publicação, ao servidor WAGNER FONSECA MOREIRA DA SILVA, MASP 386.007-9, ocupante do cargo efetivo de Médico Perito, Nível III, Grau B, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Thais Portela Amabile

Superintendente Central de Administração de Pessoal

03 1170935 - 1

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV do artigo 1º do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, e nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do inciso I do artigo 3º do Decreto 47.256, de 13 de setembro de 2017, autoriza a prorrogação da cessão, com ônus para o cedente, da servidora LARISSA OLIVEIRA MELLO, MASP 752254-3, ocupante de cargo efetivo da carreira de EPPGG, lotado no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, para a Secretaria de Estado de Fazenda (SEF), pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do inciso I do artigo 3º do Decreto 47.256, de 13 de setembro de 2017, autoriza a prorrogação da cessão, com ônus para o cedente, do servidor MARCEL ROMANI BARBOSA, MASP 752312-9, ocupante de cargo efetivo da carreira de EPPGG, lotado no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), para a Secretaria de Estado de Fazenda (SEF), pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

MINAS GERAIS - CADERNO 1

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do inciso I do artigo 5º do Decreto 47.256, de 13 de setembro de 2017, autoriza a prorrogação da cessão, com ônus para o cessionário, do servidor SAMIR CARVALHO MOYSES, MASP 1127840-5, ocupante de cargo efetivo da carreira de EPPGG, lotado no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, para a Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais (ARSAE), pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do inciso I do artigo 5º do Decreto 47.256, de 13 de setembro de 2017, autoriza a prorrogação da cessão, com ônus para o cessionário, do servidor MAX RODRIGO FALCÃO, MASP 667.565-6, ocupante de cargo efetivo da carreira de EPPGG, lotado no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, para a Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais (IPEM), pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do inciso II do artigo 3º do Decreto 47.256, de 13 de setembro de 2017, autoriza a cessão, em prorrogação, com ônus para o cessionário, da servidora SAMIRA MARX PINHEIRO, MASP 752409 - 3, ocupante de cargo efetivo da carreira de EPPGG, lotada no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), para a Secretaria de Estado de Fazenda (SEF), pelo período de 1/1/2019 a 31/12/2019.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do inciso II do artigo 3º do Decreto 47.256, de 13 de setembro de 2017, autoriza a prorrogação da cessão, com ônus para o cessionário, do servidor FREDERICO DE SANTANA TESCAROLO, MASP 1014085 /3, ocupante de cargo efetivo da carreira de EPPGG, lotado no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, para o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DEER), pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do inciso I do artigo 5º do Decreto 47.256, de 13 de setembro de 2017, autoriza a prorrogação da cessão, com ônus para o cedente, da servidora LETICIA CAPISTRANO CAMPOS, MASP 752821 - 9, ocupante de cargo efetivo da carreira de EPPGG, lotado no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, para a Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM), pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do inciso I do artigo 3º do Decreto 47.256, de 13 de setembro de 2017, autoriza a prorrogação da cessão, com ônus para o cedente, do servidor JOSE HUMBERTO PINHEIRO SOARES, MASP 753149-4, ocupante de cargo efetivo da carreira de EPPGG, lotado no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, para a Secretaria de Estado de Fazenda - SEF, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do inciso II do artigo 5º do Decreto 47.256, de 13 de setembro de 2017, autoriza a prorrogação da cessão, com ônus para o cessionário, dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo efetivo da carreira de EPPGG, lotados no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, para a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

1127895/9 Adriano Otávio Rocha Teixeira

752286/5 Diego Mendes de Souza

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do inciso I do artigo 3º do Decreto 47.256, de 13 de setembro de 2017, autoriza a cessão, em prorrogação, com ônus para o cedente, do servidor GUILHERME WESTIN DUARTE DE AZEVEDO, MASP 753163 - 5, ocupante de cargo efetivo da carreira de EPPGG, lotado no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), para a Secretaria de Estado de Fazenda (SEF), pelo período de 1/1/2019 a 31/12/2019.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do inciso I do artigo 3º do Decreto 47.256, de 13 de setembro de 2017, autoriza a cessão, em prorrogação, com ônus para o cedente, do servidor ANDRE GUIMARÃES ALMEIDA, MASP 753073 - 6, ocupante de cargo efetivo da carreira de EPPGG, lotado no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), para a Secretaria de Estado de Fazenda (SEF), pelo período de 1/1/2019 a 31/12/2019.

SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV do artigo 1º do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do inciso I do artigo 3º do Decreto 47.256, de 13 de setembro de 2017, autoriza a cessão, em prorrogação, com ônus para o cedente, da servidora BARBARA FARIA MENDES PACHECO, MASP 669548 - 0, ocupante de cargo efetivo da carreira de EPPGG, lotada no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão(SEPLAG), para Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social (SEDESE), pelo período de 1/1/2019 a 31/12/2019.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do inciso II do artigo 3º do Decreto 47.256, de 13 de setembro de 2017, autoriza a cessão, em prorrogação, com ônus para o cessionário, do servidor RAFAEL LARA MAZONI ANDRADE, MASP 753060 - 3, ocupante de cargo efetivo da carreira de EPPGG, lotado no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão(SEPLAG), para a Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP), pelo período de 1/1/2019 a 31/12/2019.

Nos termos do